



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 04 DE JULHO DE 2018, ÀS 16h, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quatro (04) de julho de 2018, às 16h, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto, como Relator Davison Jesse Rodrigues Bicas e Membro João Martins Prestes, para análise do seguinte projeto: 01 - Projeto de Lei Nº 020, de 26 de Março de 2018, que Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, Instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e Dá Outras Providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 033

DATA: 04 / 07 / 2018

RELATOR: Davison Jesse Rodrigues Bicas

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 035 / 2018, de 26 de março de 2018.

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 020, de 26 de Março de 2018, que Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, Instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e Dá Outras Providências;

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal de Barra do Turvo de Plano de Saneamento Básico como Instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico necessária ao Município e para dar atendimento a TAC já firmado o Ministério Público do Estado de São Paulo representado por seu Procurador de Justiça do GAEMA – Núcleo II – Vale do Ribeira, o Município de Barra do Turvo e a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

O projeto foi debatido com a Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município que explanou os objetivos e metas do setor para cumprimento do TAC e para que o Município tenha cumprido suas obrigações perante o Meio Ambiente. Foi realizada audiência pública pelo Município e por esta Câmara Municipal discutindo com representantes da população. Houve muita preocupação com a questão do esgotamento sanitário que foi esclarecido haver compromisso firmado pelo TAC de que até o ano 2020 estará 100% sanado este déficit.

Inclusa uma cópia do TAC junto ao parecer jurídico do Procurador Legislativo Municipal que faz parte deste processo e, estando os demais itens e informações contidas nos anexos do projeto, como água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, este contendo um Plano a parte. Este relator observa que o projeto atende as necessidades decorrentes da preservação do Meio Ambiente, para assegurar à população os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes e a vida em ambientes saudáveis na cidade e no campo e o acesso ao saneamento básico como direito do cidadão, fundamental para sua qualidade de vida.

Quanto ao mérito, cabe à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2018.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2018.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado no original)
CÍCERO DE MOURA NETO
PRESIDENTE

(assinado no original)
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
RELATOR

(assinado no original)
JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO